



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0836/2421-2005
MC/vr.

Guaratinguetá, 28 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 040-2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera alínea "c", do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.756, de 21 de agosto de 2017, que alterou o art. 3º e seu parágrafo, da Lei Municipal nº 3.817, de 26 de outubro de 2005 - Ouvidoria Municipal, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 27 de junho de 2019.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP